



# Prefeitura Municipal do Amapá – AP

# Diário Oficial do Município

# PUBLICAÇÃO

## EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **9 de fevereiro de 2024**  
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/hGiJ9>

## RESUMO



*Tipo de Publicação:* **PORTARIA**

*Tipo de Arquivo:* **Nomeação**

*Nº da Publicação:* **004**    *Ano:* **2024**

*Setor:* **GAB/PMA**

*Resumo da Publicação:*

**Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos e dá outras providências.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004-GAB/PMA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, o Senhor **CARLOS SAMPAIO DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Art. 117º da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **MICHELA VIDAL GUILHERME**, portadora do CPF 926.704.582-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos nºs 005/2024-GAB/PMA, 006/2024-GAB/PMA, 007/2024-GAB/PMA, 008/2024-GAB/PMA, 009/2024-GAB/PMA, 010/2024-GAB/PMA, 011/2024-GAB/PMA, 012/2024-GAB/PMA, 013/2024-GAB/PMA e 014/2024-GAB/PMA.

**Art. 2º** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES”**, em 09 de fevereiro de 2024.

  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal de Amapá  
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19  
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro  
CEP: 68950-000  
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

LEI N° 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PUBLICIDADE



Link da Publicação: <https://pma.app.br/hGjJ9>

Autenticador: 1708970203



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

Publicado por: WELLYSON PAIVA